UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e dois minutos, presencialmente na sala de reuniões do bloco 1-D do campus Glória, nesta cidade, teve início a Nona Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, ano 2024, sob a Presidência da Diretora, Professora Elaine Gomes Assis, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme a assinatura na lista de presença, documento SEI nº 5938521. A Presidente do Conselho, Prof.ª Elaine Gomes Assis iniciou a sessão **contando com a presença** dos seguintes Conselheiros: Aristeu da Silveira Neto, Gilmar Guimarães, Giuliano Gardolinski Venson, Helder Barbieri Lacerda, João Rodrigo Andrade, Leonardo Rosa Ribeiro da Silva, Louriel Oliveira Vilarinho, Márcio Bacci da Silva, Odenir de Almeida, Pedro Augusto Queiroz de Assis, Roberto de Souza Martins, Roberto Mendes Finzi Neto, Sinésio Domingues Franco, Valério Luiz Borges, Gualter Aurélio Alves de Souza, Jefferson Dobes, Marianny Miranda Silva e Daniel Matheus Mota Utreras (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica). **Ausências justificadas:** Fernando Lourenço de Souza, Mayara Fernanda Pereira, Jonas Profeta Borges e Fernanda Beatriz Aires de Freitas (Representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). **Ausências não justificadas:** Felipe Freitas Cerqueira (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica) e Giovanna Fernandes Barroso (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). **Participou da reunião**: Prof. João Marcelo Vedovotto (conselheiro em usufruto de férias). A presidente da sessão, Prof.ª Elaine Gomes Assis, iniciou a reunião passando imediatamente ao expediente. Palavra dos Conselheiros. O prof. João Marcelo comunicou a este conselho a aquisição de um novo sistema de cluster multiusuário para o MFLab – Laboratório de Mecânica dos Fluidos, em parceria com a FINEP - Financiadora de Institutos e Projetos. Prof. Giuliano discorreu sobre algumas particularidades do período letivo 2024-2, de 09 de dezembro de 2024 a 24 de maio de 2025. Ainda com a palavra, informou que os novos PPC's e currículos dos cursos de Graduação em Engenharia Mecânica, em Engenharia Mecatrônica e em Engenharia Aeronáutica, estarão em vigência a partir do período letivo 2025-1 e sugeriu à diretoria da FEMEC que uma reunião seja convocada exclusivamente para a apresentação deste tema, considerando o impacto das modificações nos Núcleos da FEMEC, principalmente no NUTF – Núcleo de Termo Fluidos. O prof. Pedro Augusto, em complementação ao supracitado, chamou a atenção para o aumento de carga horária no NAS – Núcleo de Automação e Sistemas, uma vez que, algumas disciplinas ofertadas por este núcleo, passarão a ser ministradas para cursos que, atualmente, não são. Prof. Márcio Bacci demonstrou preocupação com a queda no número de ingressos nas engenharias. Indagou se a oferta noturna dos cursos de graduação em engenharias na UFU seria uma solução. Prof. Roberto Martins, sob tal ponto de vista, também expressou preocupação, entretanto, acha eu a sociedade no geral está menos interessada em cursos de graduação. Informes da Diretoria. Prof.ª Elaine, com a palavra, corroborou com os dizeres acima, e complementou que, o cenário é o mesmo para as diversas Universidades Federais. Inclusive, na UFU, há cursos que não apresentam candidatos às vagas ofertadas. Parabenizou ao prof. João Marcelo pela aquisição do cluster para o MFLab. Cumprimentou também às coordenações de graduação da FEMEC pela finalização da reforma nos currículos e emissão dos novos PPC's e garantiu que realizará

reunião com a finalidade única de apresentação dos novos currículos dos cursos de graduação da FEMEC, destacando as modificações por áreas do conhecimento e todos os esclarecimentos acerca dos impactos ocasionados pelas atualizações dos PPC's. Em relação ao informado nos conselhos superiores, enfocou na queda constante de verba orçamentária das IFE's, destacando que está cada vez mais comum a liberação de verbas de relator, embora, estas resolvem apenas problemas pontuais. Continuamente, informou e solicitou registro em ata, da autorização para a extensão nos prazos de execução de recursos financeiros dos projetos de extensão exarados nos processos SEI nº 23117.082606/2022-67, nº 23117.091020/2022-93, nº 23117.007963/2023-27 e nº 23117.005901/2023-81. Por fim, deu ciência da alteração da composição do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica, conforme o processo SEI nº 23117.073262/2024-67. Apreciação e aprovação da ata anterior: Após a consulta sobre a existência de ressalvas, a ata da oitava reunião ordinária de 2024, realizada em 04/11/2024, foi aprovada por 15 votos favoráveis e 04 abstenções. ORDEM DO DIA: Tema 1) **Processo 23117.078431/2024-55- Projeto de Pesquisa FEMEC 12/2024 – "Desenvolvimento de Sensores portáteis fabricados por impressão 3D para detecção de compostos nitrogenados em água da bacia do Rio Uberabinha", em parceria com a ABHA Gestão de Águas, o Laboratório FEMEC Maker e o Instituto de Química, sob a coordenação do prof. Arthur Alves Fiocchi, aprovado em ad referendum. Relator: Prof. Roberto Mendes Finzi Neto.** O prof. Roberto Finzi apresentou o item e exibiu o parecer em seguida: *"Sou de parecer favorável à aprovação ad-referendum, do projeto em voga."*. Parecer aprovado por 17 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 2) **Processo 23117.079018/2024-16 – Projeto de Pesquisa FEMEC 13/2024 – "Melhoria de Desempenho de Componentes de Máquinas Agrícolas Revestidos por Deposição a Arco", em parceria com o Laprosolda, HRX Equipamentos e Engenharia e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho, aprovado em ad referendum. Relator: Prof. Gilmar Guimarães.** O prof. Gilmar apresentou o item e emitiu o parecer a seguir: *"Considerando o PARECER nº 18/2024/FEMEC (5892409) da comissão especial de análise da proposta, considerando o parecer favorável Parecer 38 (5909755) do Diretor de Pesquisa, o Parecer 61 (59101810) da Diretora da Agencia Intelecto, o parecer favorável da Divisão de Convenios, o Parecer favorável da Procuradoria (Parecer (5930396) e o ofício Ofício 752 (5936524) considerando a apto pra a celebração do instrumento contratual jurídico proposto e considerando ainda que todas as solicitaçoes foram devidamente respondidas e anexadas ao processo, este relator é de parecer favorável à decisão administrativa 95 (5899759 Ad referendum que aprova o Projeto de Pesquisa FEMEC 13/2024 – "Melhoria de Desempenho de Componentes de Máquinas Agrícolas Revestidos por Deposição a Arco", em parceria com o Laprosolda, HRX Equipamentos e Engenharia e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho.".* Parecer aprovado por 17 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 3) **Processo 23117.080219/2024-58 - Projeto de Pesquisa FEMEC 14/2024 – "Estudo de Sistema de Britagem/Moagem para Produção de Agregado Fino em Mineração", em parceria com o Laprosolda, a GNA Corporation e a EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho, aprovado em ad referendum. Relator: Prof. Valério Luiz Borges.** Prof. Valério apresentou o relato e o parecer a seguir: *"O relator é favorável ao ad referendum emitido pela diretora da Faculdade de Engenharia Mecânica, salvo melhor juízo deste conselho.".* Parecer aprovado por 17 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 4) **Processo 23117.080811/2024-50 - Projeto de Pesquisa FEMEC 15/2024 –"Otimização de Parâmetros de Soldagem por Meio de Inteligência Artificial", em parceria com o Laprosolda, a Petrobras e a EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho, aprovado em ad referendum. Relator: Prof. Hélder Barbieri Lacerda.** Prof. Hélder apresentou o relato e o parecer a seguir: *"Considerando o parecer favorável da comissão especial de análise da FEMEC e os pareceres favoráveis obtidos por este processo durante a sua tramitação na instituição, recomendo a APROVAÇÃO do ad referendum da Diretoria da FEMEC na decisão administrativa 99 (documento 5912096), salvo melhor juízo deste Conselho.".* Parecer aprovado por 17 votos favoráveis e 02 abstenções. Tema 5) **Processo 23117.013050/2024-21 – Apreciação do ad referendum emitido para a Solicitação de Termo Aditivo de Prazo para o Projeto de Pesquisa FEMEC 01/2024 – "Avaliação de Potenciais Insumos no Aço SAE1010 para Aplicação em Telas Soldadas", em parceria com o Laprosolda, Belgo e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho. Relator: Prof. João Rodrigo Andrade.** Prof. João Rodrigo expôs o relato e, em seguida, o parecer: *"O relator é de acordo com o parecer 5904690, emitido pela presidente do conselho. Isto posto, o relator é favorável ao aditivo de prazo do projeto de pesquisa aprovado ad referendum "Avaliação de Potenciais Insumos no Aço SAE1010 para Aplicação em Telas Soldadas", em parceria com o Laprosolda, Belgo e EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho, da Faculdade de Engenharia Mecânica da UFU. Salvo melhor juízo deste*

conselho.”. Parecer aprovado por 18 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 6) **Processo 23117.022322/2024-83 – Apreciação do ad referendum emitido para a Solicitação de Termo Aditivo de Prazo para o Projeto de Pesquisa FEMEC 05/2024 – “Desenvolvimento de Estratégias para Impressão 3D Metálica em Diferentes Materiais”, em parceria com o Laprosolda, a Belgo e a EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho. Relator: Prof. João Marcelo Vedovotto.** Prof. João Marcelo exprimiu o relato e, em seguida, o parecer: *“Após a análise do processo e da documentação apresentada, sou de parecer favorável à confirmação do “ad referendum” da Decisão Administrativa 97 (5904807) da FEMEC, que trata do projeto de pesquisa FEMEC05/2024 - “Desenvolvimento de Estratégias para Impressão 3D Metálica em Diferentes Materiais”, em parceria com o Laprosolda, a Belgo e a EMBRAPII, sob a coordenação do prof. Louriel Oliveira Vilarinho.”.* Parecer aprovado por 18 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 7) **Processo 23117.088401/2023-76 - Apreciação do ad referendum emitido para a Ação de Desenvolvimento em Serviço para a realização de atividades relacionadas ao Pós-Doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia/MG, concedida em favor do servidor Mário Martins de Oliveira Júnior. Relator: Prof. Márcio Bacci da Silva.** Prof. Márcio elucidou o relato e o parecer: *“Considerando que o afastamento parcial do servidor Mário Martins de Oliveira Júnior está previsto em lei como atividade de Ação e Desenvolvimento em Serviço, sou de parecer favorável à aprovação do ad referendum emitido pelo Diretor Substituto da FEMEC aprovando a atividade conforme registrado no Processo 23117.088401/2023-76.”.* Parecer aprovado por 17 votos favoráveis e 01 abstenção. Tema 8) **Processo 23117.077540/2024-55 – Apresentação e aprovação da distribuição da Matriz Orçamentária FEMEC 2025. Apresentação pela diretoria.** Prof.ª Elaine apresentou e discorreu sobre a distribuição da Matriz Orçamentária FEMEC 2025. Não havendo oposições, a planilha de execução da matriz orçamentária FEMEC 2025 foi aprovada por 14 votos favoráveis. Tema 9) **Processo 23117.066038/2024-19 - Apreciação da proposta de adesão da Faculdade de Engenharia Mecânica ao PGD - Programa de Gestão e Desenvolvimento da Universidade Federal de Uberlândia. Relator: Prof. Aristeu da Silveira Neto.** Prof. Aristeu discursou sobre o relato e após longo debate e alguns esclarecimentos por parte do relator e da diretoria, apresentou as seguintes modificações feitas pelo relator na proposta elaborada e anexada ao presente processo, em conformidade ao documento Parecer nº 84/2024/CONFEMEC/FEMEC: “QUANTO AO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES SUBORDINADAS: No item 4.1, que trata da “Flexibilização cabível no atendimento presencial, em cada área/unidade subordinada”, foi proposto pela CLAPGD, que “1 dia fixo por semana, no mínimo” deve ser de atendimento presencial. O relator do presente processo propõe que esse quesito deve ser de pelo menos 3 dias fixos por semana, para atendimento presencial. Isso se deve ao fato que o PGD deve ser entendido como uma ferramenta de trabalho e que requer um aprendizado no seu uso. Assim, é prudente iniciar o seu uso na FEMEC com cautela. À medida que sua funcionalidade for sendo comprovada, medidas de flexibilização poderão ser tomadas. QUANTO À CAPACITAÇÃO EXIGIDA PARA ADESÃO DO PARTICIPANTE. A CLAPGD propôs que o participante do PGD faça o Curso introdutório sobre o PGD oferecido pela PROGEP. O relator propõe que o participante do PGD faça: (a) Curso Introdutório sobre o PGD oferecido pela PROGEP; (b) Certificação sobre o Programa de Gestão oferecido pela ENAP (Para participantes: https://www.escolavirtual.gov.br/certificacao/43; Para chefias: https://www.escolavirtual.gov.br/certificacao/42) e (c) Curso Noções Básicas do Trabalho Remoto para participantes (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334) e Curso Gestão de Equipes em Trabalho Remoto para chefias (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334).”. Em continuidade, leu o parecer: *“Considerando o exposto na análise; considerando que o PGD já foi implementado na maioria das UORGS da UFU; considerando que a PROGEP aconselha fortemente a adesão da FEMEC ao PGD; considerando que a PROGEP aponta o PGD como uma promissora ferramenta de gestão e de desenvolvimento das UORGS; considerando que em assembleia da FEMEC, realizada em 02.12.2024, das 8:00 as 10:30, não houveram manifestações contrárias à adesão da FEMEC ao PGD, sou de parecer favorável à adesão da FEMEC ao PGD, salvo melhor juízo por parte desse conselho.”.* O parecer foi aprovado por 15 votos favoráveis. Tema 10) **Processo 23117.077171/2024-09 - Projeto de Extensão FEMEC 19/2024: Projeto de Aplicativo de Apoio a Trilha, em parceria com o MAPL, o FEMEC Maker, a PROEX/UFU, o Design Lab da EPUSP, a EMC da UFG, o IFTM/Campus Uberlândia, a UNIUBE e o ICMBio da Serra do Cipó, sob a coordenação do prof. José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares. Relator: Prof. Odenir de Almeida.** O prof. Odenir apresentou o item e emitiu o parecer: *“Baseado no que foi exposto na análise, pode-se constatar que a atividade proposta no Processo SEI 23117.077171/2024-09 trata-se de uma ação extensionista e é enquadrada de acordo com as resoluções internas da universidade como uma atividade*

de extensão. Em função destes aspectos, este relator é de parecer favorável a aprovação desta solicitação, salvo melhor juízo deste Conselho". Parecer aprovado por 17 votos favoráveis. Tema 11) **Processo 23117.030706/2024-70 - Plano de Trabalho Docente 2024/2 (referente ao período letivo 2024/1) do professor substituto Luiz Paulo Borges Miranda. Relator: Prof. Pedro Augusto Queiroz de Assis.** O prof. Pedro Augusto expôs o relato e, em seguida, o parecer: *"O plano de trabalho do docente Luiz Paulo Borges Miranda do semestre letivo 2024-2 foi apresentado no contexto da Resolução SEI Nº 02/2018. O plano apresenta cargas horárias semanais para as atividades de ensino, orientação e pesquisa adequadas com o cargo do docente. Portanto este conselheiro recomenda a aprovação do plano de trabalho.".* Parecer aprovado por 17 votos favoráveis. Tema 12) **Processo 23117.035957/2024-41 - Resultado final do exame de suficiência concedido ao estudante do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Vinícius Ribeiro do Carmo, no componente curricular FEMEC41070 - Instrumentação. Relator: Prof. Giuliano Gardolinski Venson.** Prof. Giuliano apresentou o relato e o parecer a seguir: *"Considerando o cumprimento do edital para a realização do exame de suficiência. Considerando que o aluno foi reprovado no exame de suficiência e a necessidade do registro de reprovação no histórico escolar. Sou de parecer favorável ao resultado do exame de suficiência do aluno "Vinícius Ribeiro do Carmo", do Curso de Engenharia Mecânica, no componente curricular "FEMEC41070 – Instrumentação".".* Parecer aprovado por 17 votos favoráveis. Tema 13) **Processo 23117.044669/2024-87 - Resultado final do exame de suficiência concedido ao estudante do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Vinícius Ribeiro do Carmo, no componente curricular FEMEC41075 - Máquinas Térmicas e solicitações de desistência dos exames de suficiências para os componentes curriculares FEMEC41081 - Estruturas Metálicas e FEMEC41085 - Fundição e Soldagem. Relator: Prof. Giuliano Gardolinski Venson.** O prof. Giuliano apresentou o item e exibiu o parecer em seguida: *"Considerando o cumprimento do edital para a realização do exame de suficiência da disciplina "FEMEC41075 - Máquinas Térmicas". Considerando que o aluno foi reprovado no exame de suficiência e a necessidade do registro de reprovação no histórico escolar. Sou de parecer favorável ao resultado do exame de suficiência do aluno "Vinícius Ribeiro do Carmo", do Curso de Engenharia Mecânica, no componente curricular "FEMEC41075 - Máquinas Térmicas"."*. Parecer aprovado por 15 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 abstenção. No que concerne às solicitações de desistência dos exames de suficiência para os componentes curriculares FEMEC41081 - Estruturas Metálicas (5873122) e FEMEC41085 - Fundição e Soldagem (5875630), o conselho da FEMEC definiu que as providências cabíveis serão tomadas no âmbito da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Tema 14) **Processo 23117.063479/2024-69 - Análise da solicitação de prorrogação da dilação de prazo formulada pelo discente Guilherme Aguiar Brum do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica, para o segundo período letivo de 2024 (2024/2). Relator: Prof. Roberto de Souza Martins.** Prof. Roberto Martins apresentou o relato e o parecer a seguir: *"Considerando - a solicitação do aluno excede os 50% de dilação de prazo para conclusão do curso; - que =as NGGs permite que o prazo possa ser extendido, desde que analisado por este Conselho; - que faltam apenas dois componentes curriculares para que o estudante finalize o curso. Sou de parecer favorável a concessão de prorrogação de dilação de prazo para o aluno "Guilherme Aguiar Brum", para o segundo período letivo de 2024 (2024/2).".* Parecer aprovado por 17 votos favoráveis. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente do Conselho encerrou a sessão às 10 horas e 33 minutos, agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que a assinarei, na qualidade de secretária da FEMEC, com os demais conselheiros, caso seja aprovada. Uberlândia, 10 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 10/02/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 10/02/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Queiroz de Assis**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Domingues Franco**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu da Silveira Neto**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marianny Miranda Silva**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helder Barbieri Lacerda**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Fernanda Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vedovotto**, **Conselheiro(a)**, em 10/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6082735** e o código CRC **C3FAA9C6**.

Referência: Processo nº 23117.006727/2025-55 SEI nº 6082735